

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação n. 11/2026**

Objeto: Contratação de serviços de regência para o Coral Elsi Timm do TCE-RS

Considerando a Informação n. 39/2026 (0526621) do Setor de Licitações – SELC-SLIC, bem como o Parecer Jurídico (0550905) e a Informação CAGE (0551022), acolho o indicativo de inexigibilidade de procedimento licitatório para com a empresa FRANCIS RICARDO ROCHA PADILHA LTDA., objetivando a contratação de serviços especializados de direção artística e regência do Coral Elsi Timm do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, no valor R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais), conforme solicitação da Assessoria de Comunicação Social (ACS).

Declaro **inexigível** a licitação nos termos do **art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021**.

Autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada à U.O 02.01, Atividade 6402, Classificação Econômica 3.3.90.39.3991 – Serviços Técnicos Profissionais.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO KOSKODAN DAS CHAGAS, Diretor-Geral**, em 30/09/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0551170** e o código CRC **AB85465C**.